



**COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE - CIALNE - C.N.P.J. 07.220.874/0001-01 - NIRE 233 0000387-0 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de julho de 2017, lavrada em forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76. 01 - Data, horário e local da Assembleia:** Realizada aos (10) dez dias do mês de julho de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Costa e Silva, 2067 - Mondubim, em Fortaleza/CE. **02 - Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, com e sem direito a voto, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124 § 4º da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **03 - Mesa:** Presidente - Sr. Francisco de Araújo Carneiro; Secretária Ad hoc - Maria Vera Magalhães Viana. **04 - Ordem do dia:** **4.1 - Assembleia Geral Extraordinária - 4.1.1 - Autorizar a Diretoria e Procuradores desta, a conceder garantia de aval e/ou fiança em operação a ser celebrada entre a Cialne Indústria de Alimentos S.A. e Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB;** **4.1.2 - Autorizar que os Diretores e Procuradores da Companhia possam firmar todo e qualquer instrumento decorrente da operação de abertura de crédito;** **4.1.3 - Autorizar que a Diretoria e Procuradores da Companhia possam dar em garantia hipotecária de 2º Grau, o imóvel objeto da matrícula Nº 38.498 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, o qual é de propriedade da mesma.** **05 - Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os acionistas analisaram atentamente os documentos e conforme artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram: (i) Autorizar a Diretoria e Procuradores desta sociedade a conceder garantia de aval e/ou fiança em operação a ser celebrada entre a Cialne Indústria de Alimentos S.A. e o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, no valor de até R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), sendo: a) R\$2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais): Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); e b) R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais): o mercado nacional, captados pelo Banco nas suas operações normais de captação, doravante designados Recursos Inter-nos do Banco (RECIN), estando esta Companhia de acordo com todos os termos e condições a serem formalizados para a operação; e (ii) Concederem ainda, autorização para que os Diretores e Procuradores da Companhia possam firmar todo e qualquer instrumento decorrente da operação de abertura de crédito aqui autorizada, incluindo seus anexos e quaisquer aditamentos aos mesmos e demais documentos relativos. (iii) Foi autorizado que a Diretoria e Procuradores da Companhia possam hipotecar em 2º Grau o imóvel objeto da matrícula Nº 38.498 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza para garantia da referida operação. **06 - Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de votos dos acionistas. **07 - Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente e nem foi instalado no presente exercício. **08 - Assinaturas:** Francisco de Araújo Carneiro, Aurora Naurício Mendes Carneiro e Maria Vera Magalhães Viana - Secretária "Ad hoc". **Confere com o original lavrado em livro próprio. Maria Vera Magalhães Viana - Secretária Ad hoc. Junta Comercial do Estado do Ceará -** Certifico o registro sob o Nº 5014684, em 25/07/2017 da Empresa Companhia de Alimentos do Nordeste - Cialne. NIRE 23300003870 e Protocolo 172359198 - 13/07/2017. Autenticação: 534942742ACF2BBBFAE7BADE132FE52299849E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 172359198-8 e o código de segurança KWRk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

\*\*\* \* \* \* \*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0607.01/2017.** A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombada sob o nº 0607.01/2017, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE, foi revogada por bem do interesse público. Maiores informações na Comissão de Licitação, localizada à Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305, Pinhos, MADALENA-CE, email: [licitapmm2017@hotmail.com](mailto:licitapmm2017@hotmail.com), no horário de 08:00h às 12:00h. Tallyta Fonseca Pereira - Presidente da CPL.

\*\*\* \* \* \* \*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 032/2017.** EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170825001 referente ao PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 032/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE, através da Secretaria de Saúde e a Proponente Climax Serviços de Locação de Mão de Obra, Equipamentos e Empreendimentos Ltda. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada, e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. Objeto: Aquisições de veículos tipo ambulância de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Palmácia/CE, tudo conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e demais exigências do edital. Fonte de Recurso: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários e Secretaria Estadual de Saúde. Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0276.1006.0000.4.4.90.52.00. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2017. Valor Global: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Signatários: Clara Hermínia Dias Barbosa e Climax Serviços de Locação de Mão de Obra, Equipamentos e Empreendimentos Ltda. Data do Contrato: 25 de Agosto de 2017.

\*\*\* \* \* \* \*  
**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01.045/2017-PP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubará, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.045/2017-PP, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO POR DEMANDA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REPAROS/REFORMAS) E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE UBAJARA (SEDE E DISTRITOS) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 024 OU 024.1 (COMDESONERAÇÃO), que se realizará no dia 14 de Setembro de 2017, às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubará/CE, 31 de Agosto de 2017. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

\*\*\* \* \* \* \*  
**Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. - CNPJ 02.732.968/0001-38 - Extrato da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª, 2ª 3ª e 4ª séries da 5ª emissão de Debênturas. Local e Hora -** Avenida Bezerra de Menezes, nº. 100, Salas 301 a 314, bairro Farias Brito, CEP 60325-000, em Fortaleza - Ceará, no dia 25/08/2017 às 09:30 horas. **Quorum:** Presença do único debenturista, titular da totalidade de debênturas da 5ª emissão em circulação, além do representante da companhia, Sr. José Marcelo Matos de Freitas Filho e Sr. José Augusto Félix. **Mesa:** Presidente: José Marcelo Matos de Freitas Filho; Secretário: José Augusto Félix. **Deliberações:** Aprovações: a) Anuência para a realização da 7ª Emissão de Debênturas no valor de R\$20.000.000,00; b) Cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Companhia, em garantia das Debênturas da 7ª Emissão, em regime de compartilhamento com as debênturas da 6ª emissão da Companhia. **Arquivamento:** Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5020098, em 25/08/2017. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130 parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.

\*\*\* \* \* \* \*  
**Fortbrasil Administradora de Cartões de Crédito S.A. - CNPJ 02.732.968/0001-38 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária. Local e Hora -** Avenida Bezerra de Menezes, nº. 100 Salas 301 a 314, bairro Farias Brito, CEP 60325-000, em Fortaleza - Ceará, no dia 18/08/2017 às 10:00 horas. **Quorum:** Presença da totalidade dos acionistas conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: José Pires de Oliveira Neto; Secretária: Juliana Matos de Freitas. **Deliberações:** Aprovações: 1) Celebração do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, celebrado em 11/12/2015, por meio do qual se resolve: (i) alterar o Anexo II ao Contrato de Cessão para excluir o Supermercado da Família Ltda, da lista de estabelecimentos credenciados; 2) Autorização aos diretores da Companhia a praticar os atos necessários à efetivação da deliberação mencionada no item 1 acima. **Arquivamento:** Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5020097, em 25/08/2017. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130 parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.

\*\*\* \* \* \* \*  
**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Monique Rodrigues Pinto, na qualidade de sócia administradora da empresa Casa Milá Pisos e Revestimentos Ltda., nos termos dos artigos 1071, 1072 e 1152 do Código Civil Brasileiro, CONVOCA os senhores sócios da Casa Milá Pisos e Revestimentos Ltda., a comparecerem à Assembleia Extraordinária, que será realizada no dia 08/09/2017, às 14h (quatorze horas), na sede da empresa, localizada na Rua Padre Quinderé, nº. 160, Aldeota, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: exclusão do sócio remisso, nos termos do artigo 1004 e 1031 do Código Civil, já que foi realizada a notificação do sócio John Lennon Cavalcante de Sena para proceder a integralização do capital social previsto e não houve a referida integralização, mesmo diante da previsão contratual e notificação realizada. Casa Milá Pisos e Revestimentos Ltda.**

